# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:		, inscrito CPF sob nº	e
RG: SSP	, a Rua, nº _	,bairro,	
Florianópolis/SC, di	retor do curta-metragem "		
CONTRATADO:		, inscrito CPF sob nº	,
Florianópolis/SC,	do curt	ra-metragem ""	<b>'</b> .
CONTRATANTE e Co	ONTRATADO, acima nomeado	os e qualificados, tem entre si justo e	
acordado o seguinto	e:		
	omo principal responsável, es CURTA-METRAGEM EM VÍDEO	tá iniciando a realização de obra audic	ovisual
_			
denominada simple		, doravante	
CLÁUSULA PRIMEIR	A - DO OBJETO E DAS OBRIGA	ÇÕES	
contrata o CONTRA	TADO para prestar-lhe os serv	do mencionado filme, o CONTRATANTI viços de técnico cinematográfico na fur	
1.1 A fim de garanti	ir a boa execução do trabalho, Imprir o cronograma de ativid	, o CONTRATADO compromete-se, por ades da referida obra.	este
	O assume as responsabilidades com o que for requerido pela	s inerentes a sua função no filme e se o a direção e produção da obra.	dispõe a
para o CONTRATAN citada obra, que po para fins comerciais	TE, todos os direitos patrimor ssam ser auferidos por qualqu	do e de forma irretratável e irrenunciá niais e conexos relativos ao seu trabalh uer utilização do filme, no Brasil e no e ão, gravação, promoção e divulgação e a serem criados.	no na xterior,
CLÁUSULA SEGUND	A – DA DURAÇÃO DO CONTRA	ATO	
	ntratados deverão ser realizad Idas entre as partes.	los no período de, e	m datas

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1 O CONTRATADO não receberá pelo trabalho qualquer ônus ou remuneração.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS

4.1 De acordo com o estabelecido na legislação vigente, o CONTRATADO terá o direito de que figure seu nome nos créditos da OBRA na função referida neste contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO

5.1 Em caso de extinção do presente contrato, em qualquer uma das formas, os trabalhos realizados pelo CONTRATADO e os direitos autorais cedidos na vigência do mesmo, serão utilizados pela CONTRATANTE, ressalvados os direitos de cunho moral relativos ao presente.

### CLÁUSULA SEXTA – CONVENÇÃO DAS PARTES

- 6.1 Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a finalização da OBRA.
- 6.2 As partes concordam que este instrumento contem a totalidade dos entendimentos entre as partes, perdendo sua validade todos e quaisquer outros entendimentos previamente acordados entre as partes, sejam estes orais, escritos ou de que natureza forem.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim.

Fiorianopolis,		
	CONTRATANTE	 CONTRATADO